

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

OR
JURE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE ARACAJU (SE)

- ③ Defesa → 54
- ② Defesa → 104
- ① Defesa → 118

Ref. Processo nº 201420490291

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por conduto do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições institucionais, legitimado pelo art. 129, inciso I da Constituição Federal, art. 118, inciso I da Constituição Estadual, art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 8.625/93, art. 4º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº. 02/90 e artigos 24 e 41 do Código de Processo Penal, vem, perante Vossa Excelência, promover a presente AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA, fazendo-o por meio

DENÚNCIA

CONTRA

① **ROBSON FERREIRA ASSIS**, brasileiro, divorciado, pintor de automóvel, natural de Itaperuna/RJ, RG nº 080098734 SSP/RJ, nascido em 29/11/1970, filho de Washington de Castro Assis e Irene da Conceição Ferreira da Silva, residente e domiciliado na Rua União, nº 470, Conjunto Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Tel: 9890-9839; *SOLTO - ENDEREÇO → 114*

② **JOELENO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, convivente, natural de Porto da Folha/SE, pintor de automóveis, RG nº 1532812 SSP/SE, filho de João Cardoso da Silva e Maria de Lourdes Ferreira Alexandre, nascido em 31/08/1984, residente e domiciliado na Rua Venerável Valdomiro Teófilo dos Santos, nº 281, Conjunto Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, Tel: 9654-2364; *COPEM CAN*

③ **MATEUS BOMFIM DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, motorista, RG nº 34338837 SSP/SE, filho de Manuel Bernardino da Silva e Helenita Bomfim, nascido em 10/10/1991, residente e domiciliado na Avenida Canal, nº 787, Conjunto Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Tel: 9817-6078, pelos fatos e razões a seguir expostos. *COPEM CAN SEM TESTEMUNHAS*

I - FATOS

Av. Tancredo Neves, Centro Administrativo Augusto Franco, Fórum Gumersindo Bessa, 1º Piso,
Bairro Capucho, Aracaju-SE – CEP 49080-470 – Tel. (079) 226-3579

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Deflui dos autos que, no dia 14 de Janeiro de 2014, por volta das 18:50hs, na Rua Amazonas, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, os denunciados **ROBSON FERREIRA ASSIS, JOELENO CARDOSO DA SILVA e MATEUS BOMFIM DA SILVA** foram presos em flagrante por manter em sua guarda, para fins de tráfico, **02 (dois) tabletes de maconha prensada e 03 (três) cápsulas de cocaína**, conforme auto de exibição e apreensão n. 099/2014, f. 10, e Laudo de Constatação Provisória de f. 11.

Consta nos autos que policiais militares realizavam diligências quando perceberam 01 (uma) moto CG 125 Fan, cor preta, placa policial NVG 1505, abandonada ao lado da loja Auto Peças Camaratuba e, segundo populares, encontrava-se no local desde as 12:00 hs.

Em ato contínuo, os agentes militares consultaram o CIOSP e verificaram que a moto acima citada havia sido utilizada na prática de uma tentativa de roubo no ano passado, momento em que se aproximou o denunciado Robson Ferreira Assis, conduzindo uma moto CG 150 Titan, cor vermelha, placa policial IAL 3104, afirmando ser dono da moto CG 125 Fan, cor preta, placa policial NVG 1505 e que iria buscá-la.

Simultaneamente, chegaram no local, os denunciados Mateus Bonfim da Silva e Joeleno Cardoso da Silva, em um veículo Astra/GM, sedan, placa policial IAI 0740, conduzido pelo primeiro, e, Joeleno, ao descer do veículo, alegou que iria buscar a moto de cor vermelha.

Em seguinte, foi realizada abordagem dos acusados e a revista no veículo, onde foram encontrados 02 (dois) tabletes de maconha, localizados entre o banco do passageiro e o extintor, e 03 (três) cápsulas de cocaína no interior da pochete do denunciado Joeleno.

Em seu interrogatório, o denunciado Robson Ferreira Assis, afirmou ser proprietário do veículo Astra/GM e que o emprestou à Joeleno, este que, no seu interrogatório, confessou ser seu 01 (um) tablete de maconha e as cápsulas de cocaína, e outro tablete de maconha pertenceria ao acusado Mateus, o que foi confirmado pelo

Av. Tancredo Neves, Centro Administrativo Augusto Franco, Fórum Gumersindo Bessa, 1º Piso,
Bairro Capucho, Aracaju-SE – CEP 49080-470 – Tel. (079) 226-3579

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

OB
Junk

mesmo (fl. 13,17,21).

A autoria e a materialidade das condutas acima narradas encontram-se nos autos por via das provas carreadas, *ex vi*, do auto de exibição e apreensão n. n. 099/2014, f. 10, e Laudo de Constatação Provisória de f. 11, bem como dos depoimentos das testemunhas.

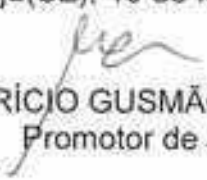
II – ENQUADRAMENTO LEGAL

Ante o exposto, requer o Órgão Promotorial seja a presente recebida, a fim de determinar a responsabilidade dos denunciados **ROBSON FERREIRA ASSIS, JOELENO CARDOSO DA SILVA e MATEUS BOMFIM DA SILVA** como incurso nos artigos 33 e 35 da Lei 11.343/2006 e artigo 180 do Código Penal Brasileiro, razão pela qual o Ministério Público do Estado de Sergipe requer a notificação dos acusados para que apresentem defesa preliminar e, após devidamente recebida a presente **DENÚNCIA**, seja citados para audiência de instrução, notificando-se as testemunhas arroladas para virem depor em juízo, processando-se na forma disciplinada no art. 55 e seguintes, da Lei 11.343/06.

REQUER, como diligência preliminar, seja oficiado à Coordenadoria de perícias e à Autoridade Policial para que diligencie no sentido de remeter a este Juízo laudo pericial definitivo acerca da natureza entorpecente da substância apreendida.

Ademais, protesta e requer a produção de todos os meios de provas, especialmente, oitiva das testemunhas abaixo arroladas para que, em dia e hora designados por este Juízo, venham prestar seus depoimentos, sob as penas da Lei.

Aracaju(SE), 19 de fevereiro de 2014.


MAURÍCIO GUSMÃO MAGALHÃES
Promotor de Justiça

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1 – Hilton Linhares Júnior, policial militar, qualificado à fl. 07 do I.P;
- 2 – Washington da Silva Santos, policial militar, qualificado à fl. 08 do I.P.

Av. Tancredo Neves, Centro Administrativo Augusto Franco, Fórum Gumersindo Bessa, 1º Piso,
Bairro Capucho, Aracaju-SE – CEP 49080-470 – Tel. (079) 226-3579